

HABILITAÇÃO: TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA

**LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROJETO FIEL
NO IFB, CAMPUS PLANALTINA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
OS ANOS DE 2014 A 2018.**

ANNA ANGÉLICA GOMES LIMA

BRASÍLIA – DF

2019

ANNA ANGÉLICA GOMES LIMA

**LEVANTAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROJETO FIEL NO
IFB, CAMPUS PLANALTINA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS
ANOS DE 2014 A 2018.**

Trabalho de Conclusão de Curso de
Tecnólogo em Agroecologia do IFB,
Campus Planaltina-DF, como requisito
parcial para obtenção do grau de
Tecnólogo em Agroecologia.
Orientador (a): Zootecnista MSc. Larissa
Queiroz Medeiros de Oliveira

BRASÍLIA – DF

2019

DEDICATÓRIA

A todos os animais abandonados, especialmente cães e gatos que, apesar de todo seu amor e lealdade incondicionais, são vítimas da irresponsabilidade, negligência e egoísmo humano.

À minha mãe, pelo seu amor e dedicação. Sempre será o meu maior exemplo, em todos os campos da minha vida!

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida e saúde.

A toda minha família, aos meus pais, Silvany Vieira Gomes e Samuel Silva Lima, ao meu irmão, Alan Cristian Gomes Lima, e ao meu namorado, Anderson Sales, que foram os maiores colaboradores e incentivadores deste ciclo da minha vida. Obrigada por acreditarem em mim! Nada disso seria possível sem o apoio, a dedicação e o amor de vocês. Esta conquista é nossa!

Aos meus colegas de turma, companheiros desses três anos, obrigada pela amizade, pelas dicas para estudos e provas, pelos cadernos emprestados e ajuda nas dúvidas diárias.

À minha orientadora Larissa Queiroz, pela paciência, orientação e conhecimentos transmitidos. Por me ensinar e me incentivar a querer sempre ajudar os animais abandonados e/ou perdidos.

Todos os professores, mestres e doutores que me ensinaram muito durante esses anos. Serei eternamente grata!

A todos aqui não citados, mas que contribuíram de alguma forma para a conclusão deste trabalho.

Em especial, aos cães e gatos, a razão de tudo isto, obrigada por me ensinarem, diariamente, lições de amor e lealdade.

“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.”

José de Alencar.

EPÍGRAFE

“Haverá um dia em que o homem conhecerá o íntimo de um animal. Neste dia, um crime contra um animal será considerado um crime contra a humanidade.”

Leonardo da Vinci.

RESUMO

A população de cães e gatos domiciliados ou não no Brasil pode ser considerada a quinta maior do mundo, ultrapassando 100 milhões de animais. Dos quais uma grande parcela, são animais de rua, de colônias, de matilhas, enfim abandonados à própria sorte. Ao longo das últimas duas décadas, as mudanças no comportamento das sociedades, bem como as mudanças na legislação em todas as esferas (federal, estadual e municipal) no que diz respeito aos cuidados com os animais tem se notado um empenho maior de pessoas, grupos, associações, organizações não governamentais em melhorar a vida de animais de rua, bem como diminuir a quantidade de indivíduos através do controle populacional. O Projeto Fiel é um desses grupos que auxilia animais abandonados, errantes e não domiciliados na área e circunvizinhança onde está localizado o IFB *Campus* Planaltina, na região administrativa de Planaltina DF. Ao longo dos últimos cinco anos têm sido feito um trabalho de resgate, cuidados, vacinação e esterilização de cães e gatos e destinação à adoção e posse responsável de todos que estiverem saudáveis e aptos ao convívio com humanos e outros animais. Esse trabalho visa evidenciar as principais ações do projeto Fiel ao longo dos últimos cinco anos.

Palavras chave: Proteção animal. Adoção. Bem-estar.

ABSTRACT

The population of dogs and cats domiciled or not in Brazil can be considered the fifth largest in the world, surpassing 100 million animals. Of which a large portion, are street animals, colonies, packs, finally abandoned to their fate. Over the past two decades, changes in societal behavior, as well as changes in legislation at all levels (federal, state and municipal) regarding animal care have noted a greater commitment of people, groups, associations, non-governmental organizations in improving the lives of street animals, as well as reducing the amount of individuals through population control. Projeto Fiel is one of these groups that assists abandoned, wandering and non-domiciled animals in the area and surrounding area where the IFB *Campus* Planaltina is located in the administrative region of Planaltina DF. Over the last five years a work of rescue, care, vaccination and sterilization of dogs and cats has been made and destined to the adoption and responsible possession of all who are healthy and able to live with humans and other animals. This work aims to highlight the main actions of the Faithful project over the last five years.

Key words: Animal protection. Adoption. Welfare.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de animais adotados no período de 2014 a 2018.....	18
Tabela 2 – Eventos Projeto Fiel.....	21

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Animais por sexo/ano.....	19
Gráfico 2 – Animais por espécie/ano.....	20

SUMÁRIO

1. Introdução.....	11
2. Materiais e métodos.....	16
3. Resultados e discussão.....	18
4. Considerações finais.....	23
5. Referências.....	24
6. Anexos.....	27

1. INTRODUÇÃO

Os animais existem em nosso universo jurídico desde 1934, quando foi promulgado o Decreto Lei 24.645/34 que estabelecia as medidas de proteção aos animais. Atualmente, uma farta legislação os protege a nível internacional, federal e municipal, sendo a principal delas a Lei Federal 9.605/98, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, que criminaliza maus-tratos a animais, mesmo que domésticos, em seu art. 32. Apesar de toda a legislação que ampara os seus direitos, os animais ainda são maltratados das maneiras mais perversas. Além de ferir as normas do Bem-Estar Animal, os maus tratos e o abandono causam um aumento desgovernado na população de cães e gatos, tendo em vista que grande parte desses animais abandonados não são esterilizados.

Estima-se que no Brasil, a população total de cães ultrapassa 52 milhões, e de gatos 22 milhões, de acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2013)

Na maior parte dos municípios brasileiros há superpopulação de cães não domiciliados, os quais trazem problemas associados à ordem urbana, ao meio ambiente e à saúde coletiva, além de sofrerem maus-tratos. Nesse contexto, vislumbra-se a necessidade do desenvolvimento de ações de controle populacional desses animais (MOUTINHO et al, 2015).

Magnabosco (2006) explica que, a relação entre cães, gatos e seres humanos é antiga e ainda polêmica, principalmente, nos aspectos referentes à questão da saúde. O desequilíbrio na população animal levou a excessos populacionais, que junto com a falta de saneamento e o crescimento desordenado das cidades, propiciaram a disseminação de zoonoses, principalmente, nas metrópoles. Ainda não é claro o risco dos animais à população humana frente aos benefícios possíveis. As frequentes interações entre o homem e animais de estimação propiciam surgimento de novas zoonoses, tornando fundamental o conhecimento da dinâmica populacional de cães e gatos nas diferentes cidades brasileiras.

“Muitos animais são adquiridos por impulsos motivados por questões superficiais, por exemplo, o filme da moda que traz um cão como protagonista. Tais aquisições são, com frequência, seguidas de abandono, negligência ou maus--tratos, quando o animal cresce e o ser humano não sabe como lidar com as necessidades e com o comportamento natural do animal. Além disso, o cão tem o seu bem-estar comprometido por tentativas de adequação às necessidades humanas, como por exemplo, amputações de orelhas e caudas, colares de choque e de reforço negativo esfregando o focinho do animal em suas fezes, até mesmo operações mutilantes, como a retirada das cordas vocais” (ARMSTRONG e BOTZLER 2008, apud LIMA, 2012, p.35).

Apesar das proteções existentes, sentiu-se a necessidade da criação de uma Declaração que abordasse, especificamente, a questão dos animais, visando os seus próprios interesses. Está ocorrendo um processo de conscientização da necessidade de garantir os direitos básicos dos seres não-humanos. Diante dessa necessidade, no âmbito internacional, elaborou-se a Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada na sede da UNESCO em Bruxelas em janeiro de 1978 (BORGES, 2015, p.12).

A tutela dos animais pela Constituição Federal (2017) encontra-se em seu 225, § 1º, VII, que dispõe:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Segundo Coelho (2016), os animais vertebrados são seres sencientes, ou seja, têm sentimentos como raiva, afeição, medo, alegria, felicidade, prazer, vergonha, ciúmes, irritação, desconcerto, desespero e compaixão. Porém, não compreendem porque ou de onde vem estes sentimentos. Apenas os manifestam instintivamente,

portanto não tem controle sobre os mesmos. Enquanto que os humanos sabem o motivo de sua raiva ou compaixão, e, além disso, conseguem ou deveriam saber controlá-las.

Ao adquirir um animal de estimação, seja ele cão ou gato, é de suma importância que o indivíduo tenha consciência de que deverá assumir uma "guarda responsável", que consiste em planejar e tomar alguns cuidados necessários e obrigatórios para manter o animal saudável e feliz. Entre eles, destaca-se: conhecer o tempo médio de vida do animal, que é de 15 anos ou mais; que haja concordância de todos que residam no local, e que estes respeitarão o bem-estar do animal, e que possuam capacidade de fornecer a alimentação adequada, um espaço seguro e confortável, acompanhamento médico veterinário, vacinas, atenção e carinho.

A adoção de um animal ao invés da compra, pode ser uma ótima opção, frente a um mercado obscuro de vendas de filhotes. A escolha de um animal já adulto também pode ser vantajosa, já que toda a fase mais complicada da infância de muito choro e muita bagunça e que muitas vezes desencorajam as pessoas a ter um animal, já terá passado. o ideal é que os animais mais velhos já sejam adotados castrados, ou quem os adote, assume o compromisso de castrá-los, e os mais jovens deverão ser castrados assim que atingirem idade em torno de 6 a 7 meses.

A capacidade de reprodução de cães e gatos é bem grande. Os machos ficam aptos para reprodução muito cedo: cães – a partir dos 8 meses; gatos – a partir dos 6 meses. Podem cruzar com várias fêmeas por dia, durante todos os dias do ano, por toda a vida. Uma cadela pode ter, em média, 16 filhotes em um ano e uma gata, 15 filhotes nesse período. A reprodução pode ocorrer até o final de suas vidas (GAAR, 2016).

De acordo com Silva et al. (2015), a castração é a alternativa mais eficaz no controle populacional de cães e de gatos, pois colabora com a redução da natalidade e garante o bem estar animal. Uma das formas mais eficazes de reduzir o abandono e garantir uma vida digna aos animais é conter o crescimento das populações por meio da castração.

Alguns municípios brasileiros criaram Leis específicas acerca da posse responsável de animais, a fim de definir obrigações aos tutores e punir aqueles que infringem tais determinações.

No Distrito Federal, a Lei Distrital nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, em seu art. 3º dispõe sobre esses deveres de responsabilidade do proprietário, do responsável, do condutor ou do cuidador a manutenção dos animais domésticos ou domesticados em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como a remoção imediata dos dejetos ou excrementos fecais por eles deixados nas vias ou logradouros públicos e os danos que causem a terceiros. De acordo com o parágrafo primeiro e inciso do artigo supramencionado, entende-se por boas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, a proporção ideal entre o número, o tamanho dos animais e a área disponível em m², conforme parâmetros especificados em norma da Secretaria de Saúde; a existência de abrigo adequado contra intempéries; a existência de piso, feito com material de fácil higienização; a disponibilidade de água e alimento, em quantidades adequadas, bom estado de conservação e colocados em recipientes separados; estar em boas condições de higiene (BRASILIA, 1998).

No que tange a aplicação de penalidades em decorrência de condutas lesivas ao meio ambiente, a Lei nº 9605 de 12 de fevereiro de 1998 prevê a pena de detenção de três meses a um ano, e multa, quando há prática de ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e incorrerá nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos. Na ocorrência de morte do animal, a pena é aumentada de um sexto a um terço (BRASIL, 1998).

Em Brasília, o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) oferece o Programa de Manejo Populacional de animais domésticos, que realiza de forma gratuita as operações de esterilização (ovário-salpingo-histerectomia para fêmeas e orquiectomia para machos). A realização de castração gratuita de cães e gatos, desenvolve ações de educação, extensão e pesquisa, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA) e Universidade de Brasília (UnB). O objetivo é conscientizar a população sobre a guarda responsável, além de realizar o procedimento cirúrgico nos animais. As ações de educação visam à redução do abandono, o estímulo à adoção, o respeito, a promoção do bem-estar, o acompanhamento, a prevenção e os cuidados com os animais em todas as etapas da vida. Com relação a castração de grandes plantéis, poderão apresentar proposta de parceria junto ao IBRAM, as pessoas físicas ou jurídicas

e, também, as instituições públicas devidamente autorizadas pelo dirigente do órgão, que desejam indicar mais de dez bichos para a castração dentro do programa (IBRAM, 2018).

Insta salientar que a política de castração para o controle de natalidade de cães e gatos entrou em vigor em 30 de março de 2017 por meio da lei pela Lei n ° 13.426, que determina que o controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional seja regido de acordo com o estabelecido por esta Lei, mediante esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal. Determina também que a esterilização de animais será executada mediante programa em que seja levado em conta o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico; o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e, o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda (BRASIL, 2017).

O Instituto Federal de Brasília (IFB), *campus* Planaltina, localizado na zona rural de Planaltina, Distrito Federal (DF), tem como principal característica atuação na área agrícola, ofertando à comunidade cursos técnico de Agropecuária e Agroindústria, além dos cursos superiores de Tecnologia em Agroecologia e Licenciatura em Biologia. Frequentemente surgem no perímetro do Campus, animais como cães e gatos oriundos de diferentes situações. Em geral, são animais abandonados ou perdidos, negligenciados, maltratados que chegam em condições extremamente vulneráveis, machucados, famintos e muito assustados.

Lembrando ainda que de acordo com Broom e Molento (2004), bem-estar de deve ser definido de forma que permita pronta relação com outros conceitos tais como, necessidades, liberdades, felicidades, adaptação, controle, capacidade de previsão, sentimentos, dor, ansiedade, medo, tédio, estresse e saúde.

Veloni et al. (2013), descreve que um animal é considerado em bom estado de bem-estar quando se encontram presentes as cinco liberdades que, envolvem estar livre de fome e sede; livre de dor, ferimentos e doenças; livre de desconforto; livre para expressar seu comportamento natural e livre de medo e estresse. Assim, o bem-estar

animal pode ser considerado uma necessidade para que um sistema seja defensável eticamente e aceitável socialmente.

Neste contexto, o presente trabalho tem como objetivo geral, levantar as ações desenvolvidas pelo Projeto Fiel, no IFB, *Campus* Planaltina, no período compreendido entre os anos 2014 e 2018 e como objetivos específicos, identificar quais dessas ações são eficazes na tentativa de controlar a população de animais domésticos abandonados e/ou perdidos nas mediações do *Campus*.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Em meados de 2014, frente à situação do aparecimento contínuo de animais abandonados e/ou perdidos, a zootecnista do *Campus* Planaltina, Larissa Queiroz Medeiros de Oliveira criou o Projeto FIEL, que tem como objetivo conscientizar e contribuir para a posse responsável e diminuição do número de animais domésticos abandonados e andarilhos na região do IFB, *Campus* Planaltina, bem como em áreas circunvizinhas.

O Projeto conta com a participação de alguns alunos, servidores e comunidade para implementar ações educativas, como palestras em relação a maus-tratos/abandono e de esclarecimento para ações de resgate, acolhimento, vacinações, castrações e encaminhamento dos animais acolhidos no *Campus* ou resgatados para adoção. O Projeto conta também com o apoio institucional, sendo convidado para participar de vários eventos promovidos pelo IFB, bem como, participar dos editais como o PINCEL e o PIBIC. Também são promovidos bazares e atividades extracurriculares com o objetivo de promover as ações do projeto e arrecadar recursos, para as principais demandas.

Um dos eventos que dá mais visibilidade ao Projeto Fiel, é o CONECTA IF, evento promovido anualmente pelo IFB, com o apoio do Ministério da Educação (MEC), no qual o projeto participa desde a primeira edição, com grande stand, feira de adoção, vendas de produtos e oficinas, sendo muito visitado e elogiado.

O Projeto também é parceiro de outro Projeto maior, chamado Acalanto, e através dessa parceria, tem sido possível participar de um número bem maior de eventos,

principalmente feiras de adoções, que recebem um número considerável de visitantes e onde a maior parte dos animais são doados. Podendo citar, eventos como: Pet Day, Meu Eixão, Funn Festival, Pet Expo, Feiras de Adoção do Pátio Brasil, Alameda Shopping, JK Shopping, Taguatinga Shopping, Leroy Merlim, Supermercados Extra, além dos eventos no Parque da Cidade e Torre de TV e as parceiras e feiras permanentes em lojas como Cobasi, Pet Land e Cia da Terra.

É importante que as pessoas interessadas em adotar um animal estejam conscientes da responsabilidade que estão assumindo e que possam proporcionar ao animal a qualidade de vida e o amor e respeito que ele merece e precis.

A adoção responsável é feita através de uma ficha de cadastro do possível adotante preenchida, cujo modelo consta nos anexos, e também de uma entrevista com os candidatos à adoção, as adoções só podem ser feitas por maiores de idade e se residirem com os pais ou outros familiares, toda a família precisa estar de acordo com a adoção.

Para a organização dos dados, as fichas cadastro foram separadas por ano (2014 a 2018) desde o primeiro evento para o qual o Projeto Fiel foi criado e as informações de cada adoção foram tabuladas e os dados referentes às adoções de cão macho (CM), cão fêmea (CF), gato macho (GM), gato fêmea (GF), foram organizados em planilhas dessa forma, foi possível quantificar e classificar os eventos com doações de animais e ações educativas em que o Projeto Fiel participou.

Através do cadastro e das correspondências com o IBRAM, que se encontram em anexo, também foi feito um levantamento do número de castrações realizadas através do Projeto Fiel a partir do ano 2016.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados referentes às adoções estão apresentados na Tabela 1, e ilustrados no Gráfico 1, nota-se que o número de adoções se manteve estável entre 9 e 10 **CM**, 4 e 5 **CF**, 3 e 5 **GM** e 5 **GF**, adotados por ano ao longo dos anos de 2014, 2015, 2016. Houve um aumento considerável nos anos 2017 e 2018 referente aos anos anteriores, um aumento de cerca de 86% nas adoções de cães e 95% de gatos no ano de 2017, e no ano de 2018 foram 89% nas adoções de cães e 90% de gatos. Este aumento foi devido ao número maior de eventos que o Projeto Fiel participou nos últimos dois anos.

Existe uma consideração que precisa ser feita a respeito das devoluções de animais adotados, normalmente até 20% dos animais doados são devolvidos, sob as mais diversas alegações, não adaptação da família ao animal, um membro da família que não está de acordo com a adoção, alergias diversas, animais hiperativos, problemas de adaptação com outros animais de companhia (principalmente gatos). Do total de animais devolvidos, aproximadamente 90% conseguem ser readotados. Existindo casos de animais que passaram até por três lares antes de encontrarem a família certa.

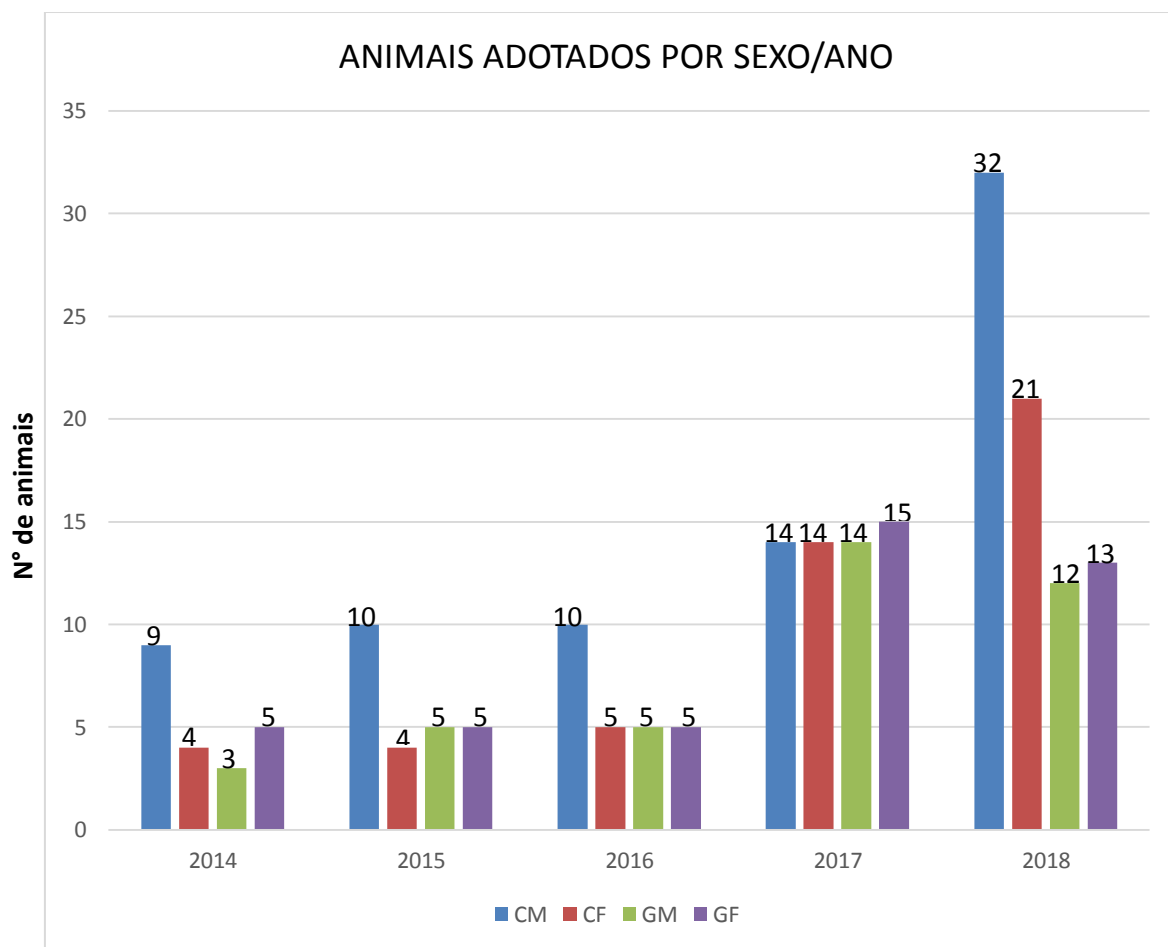
Seguindo uma tendência natural, o número de adoções de cães supera o número de adoções de gatos, fazendo uma ressalva ao ano de 2017, onde foram doados no evento CONECTA, um número maior de gatos, pois foram disponibilizados aproximadamente 20 filhotes, todos muito bonitos que chamaram muita atenção e despertaram o interesse das pessoas.

O número de adoções também sofre variações quanto ao sexo, sendo que normalmente as adoções dos cães machos são mais comuns, mesmo se tratando de animais castrados, ou filhotes com garantia de castração, a preferência pelos machos só não foi visualizada no ano de 2017. Quanto aos gatos, não houveram muitas diferenças quanto ao sexo, já que no caso destes, as adoções se concretizam mais pela aparência do gato, gatos com pelagem diferenciada, coloração pouco comum, são adotados facilmente, independente se serem machos ou fêmeas.

TABELA 1

QUANTIDADE DE ANIMAIS ADOTADOS NO PERÍODO DE 2014 A 2018					
Ano	2014	2015	2016	2017	2018
CM	9	10	10	14	32
CF	4	4	5	14	21
GM	3	5	5	14	12
GF	5	5	5	15	13
TOTAL	21	24	25	57	78
Total Cães	13	14	15	28	53
Total Gatos	8	10	10	29	25

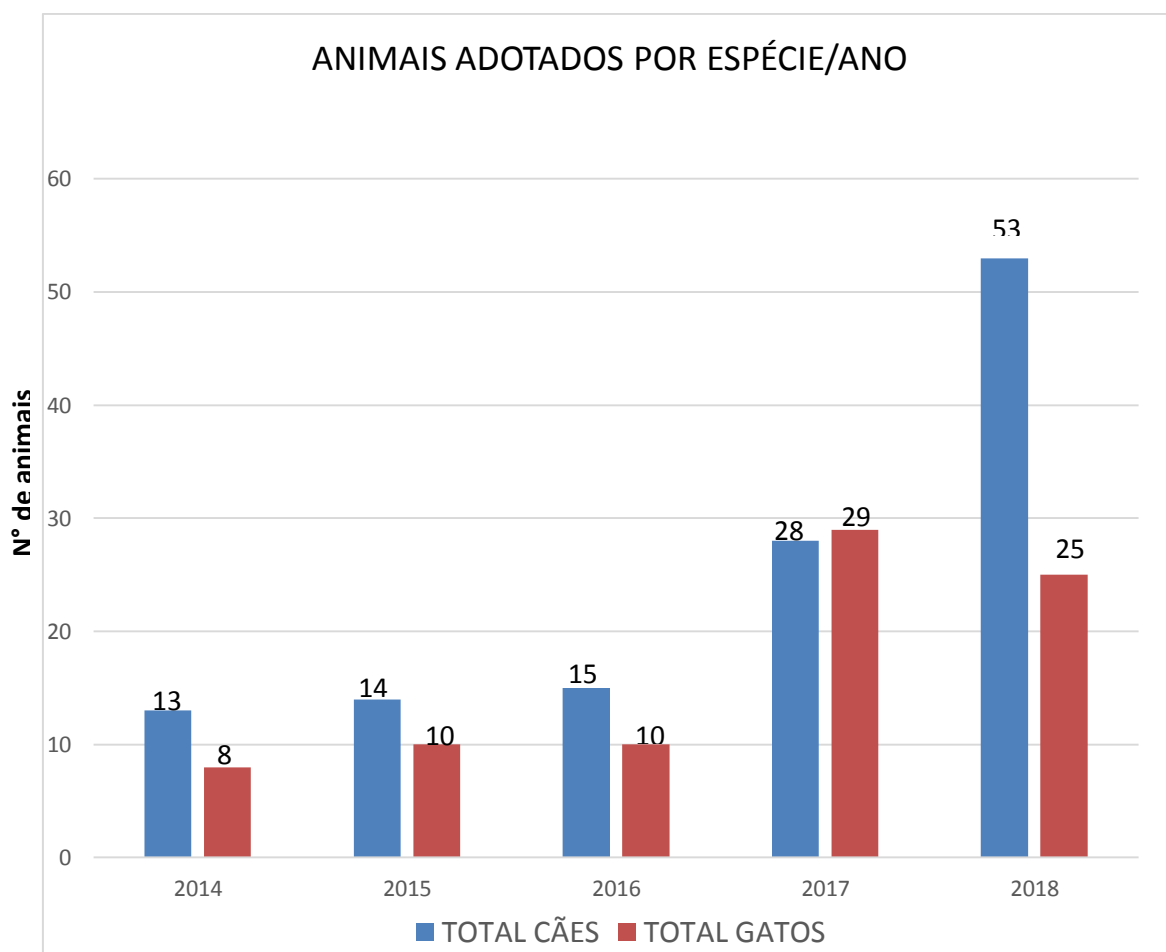
GRÁFICO 1



Observando-se o gráfico 2, que separa os indivíduos apenas por espécie (cães ou gatos) independente do sexo, nota-se ainda um número maior de cães, porém, GENARO (2010), explica que os gatos estão se tornando o animal de companhia mais popular no mundo ocidental urbano, devido ao estilo de vida adotado pelas pessoas, com reduzido espaço residencial e pouco tempo disponível para se dedicarem aos animais de companhia, e os gatos se adaptam melhor que os cães a longos períodos sozinhos.

Esse novo estilo de vida influência também nos casos em que o animal é considerado membro da família e, às vezes, substituto de filhos. Em outros casos alguns familiares têm suas ausências preenchidas por animais de estimação (FARACO e SEMINOTTI, 2004).

GRÁFICO 2



Na tabela 2 estão listados os principais eventos que o Projeto Fiel participou ao longo dos últimos cinco anos e que são favoráveis a adoções, pois, são eventos que são criados exatamente com o intuito de se conseguir adoções responsáveis, vale ressaltar que o número de participações aumentou consideravelmente quando comparando os anos de 2014 e 2018, justamente por causa da parceria com o Projeto Acalanto, que faz uma divulgação maior dos eventos e feiras e sempre solicita a participação do Projeto Fiel.

Os eventos com a sigla IFB CPLA envolvem a participação em eventos internos do campus, como bazares, festas juninas e atividades específicas do Projeto como o Dia de Cão, realizado em outubro de 2018.

TABELA 2

EVENTOS PROJETO FIEL				
2014	2015	2016	2017	2018
IFB CPLA	IFB CPLA	IFB	IFB	IFB
CONECTA IF	CONECTA IF	CONECTA IF	CONECTA IF	CONECTA IF
		Leroy	Leroy	Leroy
		Alameda	Alameda	Alameda
		Shopping	Shopping	Shopping
			Feira da Torre	Feira da Torre
			Meu Eixão	Meu Eixão
			Viva +	Evento Jack
			Feira do Parque da Cidade	Taguatinga Shopping
			Atevi	Meu Pistão
				Pet Expo Brasília
				Petday
				VIII Feira de Adoção
				Festival da coxinha

Ainda sobre a tabela 2, eventos que tem maior visibilidade na mídia, como noticiários televisivos locais, propagandas em rádios, outdoors costumam atrair maior público e normalmente refletem em maior número de adoções. Eventos em locais com maior aglomeração de pessoas como shopping center e hipermercados também atraem um maior número de pessoas e conseqüentemente um maior número de adoções são concluídas.

As adoções realizadas através do Projeto Acalanto, como já citado, são feitas utilizando um termo de adoção padrão, preenchido com os dados relevantes do adotante, neste termo também se encontram cláusulas que devem ser cumpridas tanto pelo adotante, quanto pelo Projeto, que incluem manter o doador informando sobre o animal, através de envio de fotos e retornando telefonemas e mensagens de aplicativo. É importante que o adotante sinta-se à vontade para tirar dúvidas sobre o animal adotado e o Projeto esteja sempre disponível para possíveis esclarecimentos. Caso haja necessidade e ou interesse o adotante também está ciente que o animal poderá receber visitas do Projeto, e que, caso a adoção não seja bem sucedida, o animal deverá ser devolvido ao Projeto e nunca repassado a terceiros ou abandonado.

Através da parceria com o IBRAM, que oferece um programa de castração de cães e gatos gratuito desde 2015, já exposto na introdução, o Projeto Fiel conseguiu encaminhar onze animais no ano de 2015 e trinta animais no ano de 2016. Em 2017 o projeto encaminhou 84 animais e em 2018, 250 animais foram castrados, esse expressivo aumento no número de animais castrados foi devido a parceria com IBRAM, a partir da modalidade de castração de grandes plantéis, modalidade que foi implantada pelo órgão em 2017. Nessa modalidade são disponibilizadas um número bem maior de vagas para protetores, associações, órgãos públicos e ONG que atendem todas as exigências solicitadas pelo IBRAM para efetivação de cadastro.

Ações dessa natureza, apoiadas pelo governo federal, governos estaduais e municipais conseguem atingir um número muito maior de pessoas e animais. É inegável que a presença do poder público aumenta logaritmicamente o universo de beneficiados em projetos de esterilização de animais de companhia, sejam eles projetos federais, estaduais ou municipais. No DF ainda não foram divulgados resultados oficiais sobre o total de animais castrados, porém em comunicação informal com a clínica veterinária responsável pelas castrações via IBRAM, é possível que o número já tenha ultrapassado 15.000 animais castrados no final de 2018.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações do Projeto Fiel ao longo dos últimos cinco anos, deram visibilidade a proteção animal e a importância dos cuidados com os animais no âmbito do IFB, *Campus* Planaltina e proximidades. Mesmo levando-se em consideração que os problemas são gigantescos, pequenas ações localizadas tem um impacto local muito importante. Através das ações de resgate, cuidado e castração de animais que aparecem no Campus, foi possível eliminar crias indesejadas e brigas entre os animais, além de melhorar a qualidade de vida e aumentar a possibilidade de adoção. Animais monitorados e saudáveis também deixam de ser uma preocupação quanto a disseminação de doenças, principalmente zoonoses.

Despertar nos estudantes e comunidade escolar uma consciência de que os animais abandonados são uma responsabilidade de todos e que ignorar o problema ou achar que só o outro deve se preocupar ou “alguém” irá resolver também tem sido uma preocupação do Projeto. E por isso, a participação efetiva da comunidade em todas as ações do Projeto Fiel é sempre incentivada.

5. REFERÊNCIAS

BORGES, DANIEL MOURA. **A Declaração Universal Dos Direitos Dos Animais: sua aplicação enquanto soft law e hard law.** 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/18719/1/DANIEL%20MOURA%20BORGES.pdf>> Acesso em: 01 mai. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9605, 12 de fevereiro de 1998. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.** Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=00657B387522889ECCDF2CD6C400642D.proposicoesWebExterno2?codteor=1685284&filena me=Avulso+-PL+10827/2018> Acesso: 20 nov. 2018.

BRASIL. **Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998. Lei orgânica que estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal. Brasília, set. 1998.** Disponível em: https://www.tc.df.gov.br/SINJ/Norma/50054/Lei_2095_29_09_1998.html>. Acesso: 03 mai. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017. Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências. Poder Executivo, Brasília, DF, 30 mar. 2017.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/Lei/L13426.htm...>. Acesso: 12 mai. 2019.

BROOM, D.M; MOLENTO, C.F.M. **Bem-estar animal: Conceito e questões relacionadas – Revisão, 2004.** Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/267995802_BEM-ESTAR_ANIMAL_CONCEITO_E_QUESTOES_RELACIONADAS_-_REVISAO_Animal_welfare_concept_and_related_issues_-_Review ...](https://www.researchgate.net/publication/267995802_BEM-ESTAR_ANIMAL_CONCEITO_E_QUESTOES_RELACIONADAS_-_REVISAO_Animal_welfare_concept_and_related_issues_-_Review...)> Acesso em: 04 mai. 2019.

COELHO, MARILDA. **O ADOECER ANIMAL E AS EMOÇÕES HUMANAS, SIMPÓSIO MULTIDISCIPLINAR SOBRE RELAÇÕES HARMÔNICAS ENTRE SERES HUMANOS E ANIMAIS.** Faculdade de Medicina Veterinária Universidade Federal de Uberlândia. Palestras, p.9. 2016. Disponível em: http://www.eventos.ufu.br/sites/eventos.ufu.br/files/documentos/anais_i_simhhanimal_2016_final.pdf#page=15> Acesso em: 01 mai. 2019.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **Emenda Constitucional nº 96, Capítulo VI. 2017.** Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_06.06.2017/art_225_.asp> Acesso em: 03 mai. 2019.

FARACO, C. B.; SEMINOTTI, N. **A relação homem- animal e a prática veterinária.** Revista CFMV, v. 10, n. 32, p. 57-62, 2004. Disponível em: <http://certidao.cfmv.gov.br/revistas/edicao32.pdf>> Acesso em: 05 mai. 2019

GAAR. Grupo de apoio ao animal de rua. Campinas – SP. **Vantagens de adotar um cão adulto**. 2016. Disponível em: < <http://gaarcampinas.org/category/blog/artigos/>> Acesso em: 03 mai. 2019.

GENARO, GELSON. **Gato doméstico: futuro desafio para controle da raiva em áreas urbanas**. Pesq. Vet. Bras. vol.30 no.2, Rio de Janeiro. 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/pvb/v30n2/v30n2a15.pdf> > Acesso em: 04 mai. 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. PNAD - **Pesquisa nacional por amostra de domicílios, IBGE - População de animais de estimação no Brasil** - 2013. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas/documentos/camaras-tematicas/insumos-agropecuarios/anos-anteriores/ibge-populacao-de-animais-de-estimacao-no-brasil-2013-abinpet-79.pdf/view>>. Acesso: 20 nov. 2018.

IBRAM – Instituto Brasília Ambiental. **Castração de Grandes Planteis**, 5 mar. 2018. Disponível em: <<http://www.ibram.df.gov.br/castracao-de-grandes-planteis/>>. Acesso: 13 mai. 2019.

IBRAM- Instituto Brasília Ambiental. **Castramóvel**, 5 mar. 2018. Disponível em: < <http://www.ibram.df.gov.br/castramovel/>>. Acesso: 3 mai. 2019.

IBRAM- Instituto Brasília Ambiental. **Serviços ofertados**, 5 mar. 2018. Disponível em: < <http://www.ibram.df.gov.br/servicos-ofertados/>>. Acesso: 3 mai. 2019.

LIMA, A. F. M.; LUNA, S. P. L. **Algumas causas e consequências da superpopulação canina e felina: acaso ou descaso?** - Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP / Journal of Continuing Education in Animal Science of CRMV-SP. São Paulo: Conselho Regional de Medicina Veterinária, v. 10, n. 1 (2012), p. 32–38, 2012. Disponível em: <<https://www.revistamvez-crmvsp.com.br/index.php/recmvz/article/view/258/242>> Acesso em: 02 mai. 2019.

MAGNABOSCO, CRISTINA. **População domiciliada de cães e gatos em São Paulo: perfil obtido através de um inquérito domiciliar multicêntrico**. São Paulo, 2006. Dissertação de mestrado – Faculdade de Saúde Pública – Universidade de São Paulo. Disponível em: < file:///C:/Users/NET/Downloads/Dissertacao_CMagnabosco.pdf > Acesso: 17 fev. 2019.

MOUTINHO, F. F. B. et al. **PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE A QUALIDADE DE VIDA E O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES NÃO DOMICILIADOS**. Cienc. anim. bras., Goiânia, v.16, n.4, p. 574-588 out./dez. 2015. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/vet/article/view/30468/19466>> Acesso em: 05 mai. 2019.

SILVA, S. B. D. et al. **Castração em pequenos animais**. XVII Encontro de Iniciação Científica e II Mostra de Extensão da UninCor. Universidade Vale do Rio Verde, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.unincor.br/index.php/iniciacaocientifica/article/viewFile/3412/2611>> Acesso em: 04 mai. 2019.

VELONI, M. L. et al. **BEM-ESTAR ANIMAL APLICADO NAS CRIAÇÕES DE SUÍNOS E SUAS IMPLICAÇÕES NA SAÚDE DOS REBANHOS**. Revista científica eletrônica de Medicina Veterinária – ANO XI, número 21, Julho de 2013. Disponível em: <http://www.fauf.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/YhtnLpAFRYLxnCV_2013-8-14-15-23-47.pdf> Acesso em: 02 mai. 2019.

6. ANEXOS

ANEXO A: Termo de responsabilidade de adoção.....	28
ANEXO B: Termo de referência para castração.....	29
ANEXO C: Declaração de responsabilidades.....	32
ANEXO D: Guias de autorização de castração.....	33



Abandonar ou maltratar animais é crime!
Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei 9605/98)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ADOÇÃO

Nome do adotante: _____
Identidade: _____ CPF: _____-_____-_____
Endereço residencial: _____
Referência da Rua: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Profissão: _____ Fone: _____ Cel: _____

Nome do animal: _____ () cão () gato Sexo: () macho () fêmea
Idade: _____ Raça _____ () puro () mestiço Cor da pelagem: _____
Porte: () mini () pequeno () médio () grande () gigante Castrado? () sim () não
Vermifugado nos últimos 3 meses? () sim () não () sem informação
Vacinado? () sim Quais? _____ () não () sem informação
Endereço onde ficará o animal: () o mesmo acima () outro: Qual? _____

O animal apresenta algum problema de saúde? Sim () _____ Não () _____

Nome do doador: _____ Fone: _____

Ao adotar o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data, aceitando todas as condições descritas neste Termo, quais sejam:

- 1) Declaro estar ciente de todos os cuidados que este animal exige, comprometo-me a **não deixá-lo em corrente (ele terá que ter espaço para correr), em colocar uma coleira com placa de identificação, em providenciar-lhe um abrigo (casinha de cachorro)** para que não fique ao relento ou exposto ao sol, oferecendo-lhe ração de boa qualidade e água fresca diariamente;
- 2) Estou ciente que deverá haver um período de adaptação de 15 dias e que tenho que ter atenção redobrada nesse período, evitando fugas e caso haja algum problema, **avisarei imediatamente ao doador** e deverei devolver o animal dentro desse período, em boas condições de saúde, tal qual estou recebendo neste ato.
- 3) Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico-veterinários sempre que necessário para este fim e a vaciná-lo anualmente;
- 4) Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem, **em nenhum momento**, sem o conhecimento do doador;
- 5) Comprometo-me a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições e permitir seu resgate em caso de não estar cumprindo com as obrigações e responsabilidades aqui assumidas, portanto, tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do doador situação inadequada para o bem estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.
- 6) Comprometo-me ainda em **ESTERILIZAR** o animal adotado se o doador já não o tiver feito, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.
- 7) Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Doador

Adotante

Brasília, ____ de _____ de 20__



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM GRANDES PLANTÉIS

Dispõe sobre os critérios e procedimentos mínimos para pessoas físicas ou jurídicas que desejam indicar mais de 10 (dez) animais para a castração dentro do Programa de Manejo Populacional de Cães e Gatos do Distrito Federal.

I – Dados do Proponente

- 1) Para Pessoa Física:
 - a. Nome completo;
 - b. Telefones para contato;
 - c. Email;
 - d. Número do documento de identidade;
 - e. Cadastro de pessoa física - CPF;
 - f. Endereço residencial do proponente;
 - g. Endereço onde os animais se localizam, neste caso:
 - i. Se for o mesmo do endereço residencial, informar que se trata do mesmo endereço;
 - ii. Se os animais estiverem em lares temporários, listar os endereços e quais animais se encontram em cada endereço.
 - iii. Se os animais são de vida livre, informar bairro(s), quadra(s) ou outra informação de referência da ocorrência dos animais;
- 2) Para Pessoa Jurídica ou Funcionário de Instituição Pública:
 - a. Nome completo, endereço, documento de identidade e CPF do proponente;
 - b. Telefones para contato;
 - c. Email;
 - d. Razão social;
 - e. Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
 - f. Nome do(s) responsável(is) pela pessoa jurídica ou dirigente da instituição;
 - g. Endereço da pessoa jurídica ou da instituição;
 - h. Endereço onde os animais se localizam, neste caso:
 - i. Se for o mesmo do endereço da Pessoa Jurídica ou da Instituição, informar que se trata do mesmo endereço;
 - ii. Se os animais estiverem em lares temporários, listar os endereços e quais animais se encontram em cada endereço.
 - iii. Se os animais são de vida livre, informar bairro(s), quadra(s) ou outra informação de referência da ocorrência dos animais;

II – Descrição da Proposta

- 1) Histórico: o proponente deve descrever em linhas gerais o histórico da ocorrência destes animais de forma a ilustrar como o plantel foi se formando e crescendo. Para os animais abrigados é importante descrever como se deu, em geral, a chegada destes indivíduos (adoção, resgate, etc). Para os casos de vida livre (colônias ou comunitários), informar se é prestado algum tipo de suporte (alimentação, abrigo, etc).



- 2) Descrição do Plantel: o proponente deve caracterizar, dentro do possível, o plantel para o qual está solicitando as castrações quanto ao número de indivíduos, espécie, raça, sexo e idade estimada. Descrever o local onde os animais se encontram, sejam abrigados ou em vida livre, com ilustrações fotográficas.

Obs. 1: Mesmo para os casos de animais em vida livre, o número de animais deve ser informado, ainda que incerto, para que sejam destinados os termos de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos. Para estes casos a quantidade pode ser reavaliada no decorrer da execução das castrações.

Obs. 2: O IBRAM e a SEMA se reservam o direito de fazer visitas aos locais citados.

- 3) Captura e Deslocamento: informar como será feita a captura e o acondicionamento temporário – para o caso de animais em vida livre – e o deslocamento para a clínica onde os procedimentos serão realizados.
- 4) Cronograma Executivo: informar o calendário esperado para as castrações serem realizadas. Neste caso deve-se levar em consideração a capacidade de deslocamento dos animais e dos cuidados pós-operatório. Este calendário proposto será analisado e o Ibram apresentará um cronograma final que não será necessariamente igual ao proposto.

III – Condições para Castração

- 1) A cirurgia **SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA** se o animal estiver nas seguintes condições:
- a. Ter no mínimo 2kg, para felinos;
 - b. Ter idade mínima de 4 meses, para caninos;
 - c. Estar com escore corporal (peso) dentro do ideal para cada porte;
 - d. Não estar sob tratamento;
 - e. Não ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) no período de 90 dias;
 - f. Não ser portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopatia, hepatopatia e semelhantes);
 - g. Estar com o paciente há no mínimo 30 dias (resgatados e ou semidomiciliados);
 - h. Ter menos de 06 anos, para ambas espécies;
 - i. Não estar prenhe (grávida);
 - j. Não ter parido com menos de 60 dias;
 - k. Não estar amamentando;
 - l. Não ter sofrido nenhum tipo de trauma no período menor que 20 dias;
- 2) Para animais braquicefálicos (focinho achatado) deve-se usar a anestesia inalatória, e, nestes casos, a anestesia não é coberta pelo GDF, ficando a critério do tutor a decisão por custear a anestesia ou desistir da operação;
- 3) O destinatário deste termo é o responsável pela captura (se necessário), transporte, cuidados pré e pós-operatórios; e
- 4) O paciente será recepcionado e avaliado para o procedimento. Caso esteja apto, o responsável deverá buscá-lo no mesmo dia no horário marcado com a recepção.

IV – Declaração de Responsabilidades

- 1) Captura: o proponente deverá declarar responsabilidade pela realização da captura e acondicionamento dos animais até a condução para a clínica onde serão realizados os



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas
Coordenação de Fauna
Gerência de Conservação, Triagem e Reabilitação da Fauna

- procedimentos.
- 2) Cuidados pré e pós-operatório: o proponente deverá declarar responsabilidade pela realização dos cuidados pré e pós-operatório
 - 3) Exames complementares: o proponente deverá declarar responsabilidade pela realização, sem ônus para clínica ou para o Ibram, dos exames complementares que forem julgados como necessários pelos médicos veterinários da clínica credenciada.
 - 4) Repasse de encaminhamentos: o proponente deverá declarar, para fins civis, penais e administrativos, que não utilizará os encaminhamentos para procedimentos cirúrgicos para favorecer animais de terceiros ou não pertencentes ao grupo de vida livre que pretende controlar, e nem cobrará pelos serviços de encaminhamento.

V – Documentos

Além da Proposta deverão ser anexados os seguintes documentos:

- 1) Cópia de documento de identificação com foto que conste número de identidade e CPF;
- 2) Comprovante de endereço, emitido nos últimos 60 dias;
- 3) Cópia da comprovação cadastral de pessoa jurídica (se for o caso); e
- 4) Declaração do dirigente responsável pela Instituição, autorizando a realização das ações referentes à proposta, bem como indicando o(s) responsável(is) pela propositura e pelas ações pertinentes (se for o caso).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas
Coordenação de Fauna
Gerência de Conservação, Triagem e Reabilitação da Fauna

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Brasília, de 201 .

Eu _____ (nome),
_____ (estado civil), _____ (profissão),
portador do RG nº _____ CPF _____ residente em _____

declaro para fins civis, penais e administrativos:

- A total responsabilidade pela realização da captura e acondicionamento dos animais até a condução para a clínica onde serão realizados os procedimentos operatórios de castração.
- A total responsabilidade pela realização dos cuidados pré e pós-operatório dos procedimentos de castração.
- A total responsabilidade pela realização exames pré e pós-operatório dos procedimentos de castração que forem julgados como necessários pelos médicos veterinários da clínica credenciada, sem ônus para clínica ou para o IBRAM.
- Que não utilizarei os encaminhamentos para procedimentos cirúrgicos para favorecer animais de terceiros ou não pertencentes ao grupo que pretendo controlar, assim como não cobrarei pelos serviços de encaminhamento.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do programa de castração do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, além das medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Assinatura do Declarante

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar
CEP 70.750-543 - Brasília/DF



Angélica Lima <annaangelicagl@gmail.com>

Fwd: Autorização para castração

1 mensagem

Larissa Queiroz Medeiros de Oliveira <2095157@etfbsb.edu.br>
Para: annaangelicagl@gmail.com

24 de junho de 2019 15:50

----- Forwarded message -----

De: **IBRAM/Diretoria de Fauna** <difau@ibram.df.gov.br>

Date: seg, 16 de jul de 2018 às 10:16

Subject: Autorização para castração

To: <lucianabuenopereira@gmail.com>, <contato@clubedogato.org.br>, <grazielamaciel1@gmail.com>, <biankafernandes.n@gmail.com>, <anamariana21@hotmail.com>, <edmariacarlos@hotmail.com>, <jessica.apinho@hotmail.com>, <larissa.oliveira@ifb.edu.br>, <hollanda.marcia@gmail.com>

Prezado(a) cidadão(ã),

Em atendimento ao seu credenciamento no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Distrito Federal, informo que o TERMO DE ENCAMINHAMENTO PROCEDIMENTO VETERINÁRIO N° 766 já está disponível para a Clínica Veterinária no qual são indicados o procedimento cirúrgico de esterilização para os animais indicados pelo(a) senhor(a) no momento do cadastro:

Atente para as seguintes observações:

1) Acessar link: www.conrolepet.com.br para agendamento virtual dos animais, para melhor visualização do site recomendamos o uso de um computador. Caso prefira o uso do celular use o aparelho na posição horizontal (deitado). No site siga os seguintes passos:

Usuário: Inserir CPF;
Senha: CTRL@2018 para primeiro acesso;
Mudar senha de acesso – Cadastrar nova senha;
Clicar em Agenda no canto superior esquerdo da tela;
Clicar em Meus dados no canto superior esquerdo da tela;
Editar dados – Lado direito da tela;
Preencher nome do animal;
Selecionar porte;
Selecionar raça;
Clicar em Salvar;
Clicar em Atualizar;
Agendar – Lado direito da tela;
Selecionar data;
Selecionar horário;
Salvar;
Verificar recebimento de email de confirmação
Leia com atenção todas as orientações do email.

Em caso de dúvidas sobre o uso do site de agendamento, entrar em contato pelo email: suporte.agenda.mcc@gmail.com e contato@conrolepet.com.br. Ou pelo telefone 3556-5227.

Em caso de dúvidas referente a Termo de Encaminhamento entre em contato pelo e-mail cofau@ibram.df.gov.br ou pelo telefone 3214-5678.

OBS.: O IBRAM não realiza agendamento, ele deve ser feito somente pelo site da clínica.

2) A cirurgia só será realizada com a cópia de RG ou CNH da pessoa autorizada.

2.1) Na impossibilidade de comparecer na clínica, o responsável poderá ser representado por procurador com procuração com assinatura reconhecida em cartório e cópia de RG ou CNH do procurador;

3) O comparecimento e permissão pelo responsável para realização da cirurgia confere ciência tácita das possíveis reações adversas dos medicamentos e anestésicos, assim como dos riscos operatórios a que os animais estão sujeitos durante o procedimento cirúrgico;

4) A cirurgia SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA se o animal estiver nas seguintes condições:

- a) Ter no mínimo 2kg, para felinos e no máximo 20kg para ambas espécies;
- b) Ter idade mínima de 4 meses, para caninos;
- c) Estar com escore corporal (peso) dentro do ideal para cada porte;
- d) Não estar sob tratamento;
- e) Não ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) no período de 90 dias;
- f) Não ser portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopatia, hepatopatia e semelhantes);
- g) Para animais suscetíveis à síndrome respiratória, incluindo as raças braquicefálicas e animais portadores de alguma condição específica, como a obesidade, a ser julgada pelo médico veterinário, é necessário o uso de anestesia inalatória. Nestes casos, a anestesia não é coberta pelo GDF, ficando a critério do tutor a decisão por custear a anestesia ou desistir da operação;

*As raças a seguir são exemplos de suscetíveis à síndrome respiratória:

Felinos: PERSA

Caninos: AFFENPINSCHER; BULLDOGUE AMERICANO; COCKER SPANIEL AMERICANO; BOSTON TERRIER, BOXER, BRUSSELS GRIFFON, BULLDOGUE INGLÊS, BULLMASTIFE, CANE CORSO, CAVALIER KING CHARLES SPANIEL, CHIHUAHUA, CHOW CHOW, DOGO ARGENTINO, DOGUE DE BORDEAUX, TOY SPANIEL INGLÊS, BULLDOGUE FRANCÊS, JAPANESE CHIN, LHASA APSO, MASTIFE NAPOLITANO, TERRA NOVA, PEQUINÊS, PRESA CANARIO, PUG, SHAR-PEI, SHIH TZU, TIBETAN SPANIEL, VALLEY BULLDOG E YORKSHIRE.

- h) Estar com paciente no mínimo por 30 dias (resgatados e ou semidomiciliados);
- i) Ter menos de 06 anos, para ambas espécies.
- j) Não estar prenhe (grávida);
- k) Não ter parido com menos de 60 dias;
- l) Não estar amamentando;
- m) Não ter sofrido nenhum tipo de trauma no período menor que 20 dias;
- n) Não estar com pulgas, carrapatos e vermes.

5) em caso de permanência na clínica após alta médica, esta não será custeada pelo ibram, estando o tutor responsabilizado por estes custos adicionais;

6) o destinatário do termo é o responsável pela captura (se necessário), transporte, cuidados pré e pós-operatórios (10 dias com paciente em local limpo, fresco e arejado, com alimentação adequada, administração de medicamentos prescritos e curativos);

7) o paciente será recepcionado e avaliado para o procedimento. Caso esteja apto, o responsável deverá buscá-lo no mesmo dia no horário marcado com a recepção da clínica;

8) Sugere-se que para caso de animais de vida livre, cuja captura será continuamente necessária, que os animais castrados sejam visualmente marcados (picote de orelha).

Atenciosamente,

Diretoria de Fauna - DIFAU/IBRAM

--

Larissa Queiroz Medeiros de Oliveira
Zootecnista - MSc. Produção de Monogástricos
IFB - Campus Planaltina
61 98122-7990
61 21962608



Angélica Lima <annaangelicagl@gmail.com>

Fwd: cadastro selecionado

1 mensagem

Larissa Queiroz Medeiros de Oliveira <2095157@etfbsb.edu.br>
Para: annaangelicagl@gmail.com

24 de junho de 2019 15:53

----- Forwarded message -----

De: **SEMA-DF** <castramoveldf@gmail.com>
Date: qui, 4 de fev de 2016 às 17:55
Subject: cadastro selecionado
To: <larissa.oliveira@ifb.edu.br>

Boa Tarde,

Informamos que você foi selecionado(a) para atendimento no Castramóvel
5 animais
Números de inscrição 74,75,76,77 e 78 (não é ordem de atendimento)
A equipe de atendimento entrará em contato com você por telefone, fique atento(a).
Att.

--



Assessoria Especial de Direitos Animais
Subsecretaria de Áreas Protegidas, Cerrado e Direitos Animais
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar Brasília-DF CEP 70.750-543

--

Larissa Queiroz Medeiros de Oliveira
Zootecnista - MSc.Produção de Monogástricos
IFB - Campus Planaltina
61 98122-7990
61 21962608



Angélica Lima <annaangelicagl@gmail.com>

Fwd: Autorização para Castração

1 mensagem

Larissa Queiroz Medeiros de Oliveira <2095157@etfbsb.edu.br>
Para: annaangelicagl@gmail.com

24 de junho de 2019 15:55

----- Forwarded message -----

De: **IBRAM/Coordenação de Fauna** <cofau@ibram.df.gov.br>

Date: ter, 19 de dez de 2017 às 13:59

Subject: Autorização para Castração

To: <larissa.oliveira@ifb.edu.br>

Prezada Larissa Queiroz Medeiros de Oliveira,

informo que o TERMO DE ENCAMINHAMENTO - PROCEDIMENTO VETERINÁRIO Nº 661 já está disponível para a Clínica Veterinária no qual são indicados o procedimento cirúrgico de esterilização para os animais indicados pelo(a) senhor(a) no seguinte quantitativo:

- Cadelas: 19;
- Cachorros: 15;
- Gatas: 30; e
- Gatos: 25.

Atente para as seguintes observações:

Fica sob sua responsabilidade a realização do agendamento de data e hora para a realização dos procedimentos com a Clínica Veterinária e Pet Shop Labaf Brasil localizada na Quadra 21, Conjunto M nº 11, Paranoá, pelos telefones: 4141-0902 e 4101-5522, SOMENTE NO TURNO DA TARDE (ENTRE 13 E 17:30h);

Obs.1: Seu termo de encaminhamento inclui outras dezenas de pessoas foram contempladas. Assim, as linhas telefônicas podem ficar congestionadas, por isso, tenha paciência e insista tentando realizar o agendamento caso o telefone da clínica fique ocupado.

Obs.2: O IBRAM não realiza agendamento, ele deve ser feito somente com a clínica.

Somente a pessoa cujo cadastro foi autorizado poderá se apresentar como responsável pelo acompanhamento dos animais indicados para os procedimentos cirúrgicos. Na impossibilidade de comparecer na clínica, o responsável poderá ser representado por procurador com procuração com assinatura reconhecida em cartório;

A operação somente será realizada com a apresentação de documento de identificação com foto do responsável pelo acompanhamento dos animais. No caso de representação por procuração, apresentar cópia autenticada do documento de identificação da pessoa que realizou o cadastramento;

Os procedimentos cirúrgicos para esterilização respaldados pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017, nos termos do Padrão nº 03/2002 (Processo Ibram nº 391.001.794/2015), são gratuitos, sendo possível, entretanto, a solicitação de exames complementares sobre custas do responsável. O responsável poderá recusar a realização dos mesmos assinando um termo de responsabilidade para ato cirúrgico;

O comparecimento e permissão pelo responsável para realização da cirurgia confere ciência tácita das possíveis reações adversas dos medicamentos e anestésicos, assim como dos riscos operatórios a que os animais estão sujeitos durante o procedimento cirúrgico;

A cirurgia SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA se o animal estiver nas seguintes condições:

- a) Ter no mínimo 2kg, para felinos e no máximo 20kg para ambas espécies;
- b) Ter idade mínima de 3 meses, para caninos;
- c) Estar com escore corporal (peso) dentro do ideal para cada porte;
- d) Não estar sob tratamento;
- e) Não ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) no período de 90 dias;
- f) Não ser portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopatia, hepatopatia e semelhantes);
- g) Para animais braquicefálicos (focinho achatado) é necessário o uso de anestesia inalatória. Neste caso a

- anestesia não é coberta pelo GDF;
- h) Estar com paciente no mínimo por 30 dias (resgatados e ou semidomiciliados);
 - i) Ter menos de 06 anos, para ambas espécies.
 - j) Não estar prenhe (grávida);
 - k) Não ter parido com menos de 60 dias;
 - l) Não estar amamentando;
 - m) Não ter sofrido nenhum tipo de trauma no período menor que 20 dias;
 - n) Não estar com pulgas, carrapatos e vermes.

O(A) Sr(a), é responsável pelo acompanhamento do pós operatório (10 dias com paciente em local limpo, fresco e arejado, com alimentação adequada, administração de medicamentos prescritos e curativos).

O paciente será recepcionado e avaliado para o procedimento. Caso esteja apto, o responsável deverá buscá-lo no mesmo dia no horário marcado com a recepção.

Todo procedimento cirúrgico envolve risco de morte e neste caso o tutor está ciente do risco e terá de retirar o corpo e dar destino correto ao mesmo.

Em caso de necessidade de internação pós cirúrgica e ou permanência após alta médica, estas não serão custeadas pelo Ibram. Estando o tutor responsabilizado por estes custos adicionais.

Sugere-se que, como se tratam de animais de vida livre, cuja captura será continuamente necessária, que os animais castrados sejam visualmente marcados (picote de orelha).

Atenciosamente,

Coordenação de Fauna

--

Larissa Queiroz Medeiros de Oliveira
Zootecnista - MSc.Produção de Monogástricos
IFB - Campus Planaltina
61 98122-7990
61 21962608